



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 166, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20043/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.236.872,64 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA</u>					
<u>SUPLEMENTAR</u>					
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frota de Veículos – Combustível	10.301.0027.1.419	33.90.30.99.00.00	1600	450.700,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	1600	48.500,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.99.00.00	1600	55.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.36.99.00.00	1600	28.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	44.90.52.99.00.00	1600	30.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.40.06.00.00	1600	19.206,26
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1600	377.651,48
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.99.99.00	1600	227.814,90
				Total	1.236.872,64

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3441/22 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito